



25832069



08027.001078/2023-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 512/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2355/2023 (25755889)**, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon - PL/MS

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 380 (25751026)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2355/2023 (25755889), de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon - PL/MS, para encaminhar a NOTA TÉCNICA Nº 95/2023/CGOF/SPO/SE/MJ (25825292) e o Despacho nº 5181/2023/SE (25835386), ambos elaborados pelas áreas da Secretaria-Executiva, unidade deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Em primeiro lugar cabe esclarecer que não ocorreu corte na proposta orçamentária de 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Destaque-se que nos valores de 2023, estão incluídas as emendas parlamentares, o que traz desigualdade entre as amostras comparadas, uma vez que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2024 ainda se encontra tramitando no Congresso Nacional, não tendo sido, portanto, objeto de emendas parlamentares.

Nesse sentido, reforço que os Parlamentares possuem a oportunidade de participar ativa e diretamente da elaboração do orçamento de 2024, robustecendo o orçamento da Segurança Pública a partir da alocação de emendas ao PLOA 2024, o que é de suma importância para a manutenção e o incremento das ações de prevenção e enfrentamento da criminalidade e de desenvolvimento de políticas de Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/7TA0H1TJ/Oficio_25832069.html

https://mtoleg.br/autenticacao-assinatura/camara/leg.br/1/codArquivo/Oficio_25832069.html

23593323

Por conseguinte, para fins de levantamento do orçamento destinado a programas de enfrentamento à criminalidade e de desenvolvimento de políticas de segurança pública no âmbito do MJSP, conforme mencionado na documentação anexa, faz-se necessário que as amostras comparadas guardem equivalência. Assim, deve-se utilizar como regra de negócio os seguintes parâmetros: função de governo 06 – segurança pública; indicador de resultado primário RP 2 – Discricionário; excluir as emendas parlamentares; incluir as Unidades Orçamentárias 30907 – Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP); excluir o superávit financeiro do Funpen que por força de normativos e da ADPF 347, por meio da qual o STF declarou o estado inconstitucional do sistema carcerário brasileiro, foi integralizado (suplementado) ao orçamento de 2022 e 2023.

Dianete do exposto, verifica-se que o PLOA 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública manteve o patamar orçamentário similar ao do exercício de 2023 e, quando comparado com o exercício de 2022, podemos afirmar que foi majorado em aproximadamente 17%.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 13/11/2023, às 16:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25832069** e o código CRC **DDE87427**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) NOTA TÉCNICA Nº 95/2023/CGOF/SPO/SE/MJ (25825292);
- b) Despacho nº 5181/2023/SE (25835386).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001078/2023-50

SEI nº 25832069

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocamara.leg.br/codArquivo/001-2559523>

2359323



25825292



08027.001078/2023-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

NOTA TÉCNICA Nº 95/2023/CGOF/SPO/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08027.001078/2023-50

INTERESSADO: DEPUTADO MARCOS POLLON E DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO ALBERTO NETO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Despacho 1527 (SEI nº 25824642) que solicita manifestação desta Coordenação-Geral quanto ao teor do DESPACHO Nº 5135/2023/SE (25793589) que se refere ao Ofício nº 496/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25788246), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2355/2023 (25755889), de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon - PL/MS, e o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2364/2023 (25756189), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, apresentados no Plenário da Câmara dos Deputados em 15/09/2023 e 19/09/2023, respectivamente, solicitando informações ao Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o corte de R\$ 708 milhões da verba para combate à criminalidade no Orçamento de 2024.

2. ANÁLISE

2.1. Os questionamentos apresentados pelo Parlamentar são os seguintes:

Requeiro a V. Exª, com base no Art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos Art. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro da Justiça, as razões que ensejaram a proposta de redução de 31,5% os recursos voltados a ações de prevenção e enfrentamento da criminalidade e de desenvolvimento de políticas de segurança pública em especial:

1. as razões técnicas que levaram a essa redução orçamentária, quais foram os critérios utilizados para tomar essa decisão e como ela afetará as operações e políticas de segurança pública em todo o país?
2. como essa redução afetará as operações das forças de segurança, incluindo o policiamento ostensivo, investigações criminais, combate ao tráfico de drogas e armas, e a capacidade de resposta a situações de emergência.
3. Os impactos dessa diminuição de recursos nos programas de prevenção da criminalidade e ações voltadas para a ressocialização de infratores, considerando que a prevenção é uma parte fundamental da estratégia de segurança pública?
4. Quais são as medidas ou estratégias planejadas para compensar a redução no orçamento da segurança pública, detalhes sobre essas iniciativas e como elas serão implementadas?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minsej.mt.gov.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/01/2023/Arquivo/001-2559323>

2359323

5. como o Ministério da Justiça pretende envolver a sociedade civil e demais interessados na discussão e no monitoramento das políticas de segurança pública em face dessa redução orçamentária?
6. Que sejam fornecidos dados comparativos entre o orçamento atual e os anos anteriores, permitindo uma análise mais precisa das implicações dessa redução.

2.2. Preliminarmente cabe esclarecer que não ocorreu corte na proposta orçamentária de 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.3. Vale alertar que os valores presentes no questionamento incluem nos valores de 2023 as emendas parlamentares, o que traz desigualdade entre as amostras comparadas, uma vez que o PLOA 2024 se encontra em trâmite no Congresso Nacional e ainda será objeto de emendas parlamentares. Inclusive os senhores parlamentares terão a oportunidade de reforçar o orçamento da segurança pública a partir da alocação de emendas à PLOA 2024.

2.4. Nesse sentido, para fins de levantamento do orçamento destinado a programas de enfrentamento à criminalidade e de desenvolvimento de políticas de segurança pública no âmbito do MJSP, faz-se necessário que as amostras comparadas guardem similitude. Assim, deve-se utilizar como regra de negócio os seguintes parâmetros: função de governo 06 – segurança pública; indicador de resultado primário RP 2 – Discricionário; excluir as emendas parlamentares; incluir as Unidades Orçamentárias 30907 – Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP); excluir o superávit financeiro do Funpen que por força de normativos e da ADPF 347, por meio da qual o STF declarou o estado unconstitutional do sistema carcerário brasileiro, foi integralizado (suplementado) ao orçamento de 2022 e 2023.

Tabela 1. Evolução do orçamento classificado na Função 06 – segurança pública, indicador de resultado primário RP 2 – Discricionário (FNSP e Funpen)

Orçamento	2022	2023	PLOA 2024
Segurança Pública	4.391.729.409,00	5.170.578.880,00	5.122.136.120,00

2.5. A classificação funcional é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de Governo e busca responder o seguinte questionamento: Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada? Essa classificação é representada por cinco dígitos, sendo os dois primeiros relativos às funções e os três últimos às subfunções. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público e reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, segurança pública, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios (MTO, 2022). Por isso, se mostra mais adequado utilizar a classificação funcional quando do diagnóstico dos recursos afetos à segurança pública, uma vez que todo o conjunto das ações orçamentárias afetas a essa área de atuação governamental vão estar abarcadas.

2.6. Verifica-se então, que o PLOA 2024 contempla um orçamento de R\$ 730.406.711,00 superior ao de 2022, ou seja, aproximadamente 17% maior.

2.7. Ademais, observa-se que o PLOA 2024 encaminhado ao Congresso Nacional manteve o patamar orçamentário de 2023, em que pese os desafios fiscais.

2.8. Cabe destacar que o PLOA 2024 da PF e da PRF mantiveram os mesmos valores de 2023 se desconsiderarmos as emendas parlamentares. Se compararmos com 2022 tivemos 9,50% de aumento no orçamento da PRF e 21,85% de aumento no orçamento da PF.

Tabela 2. Evolução do orçamento discricionário da PF e PRF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.mt.gov.br/autenticacao/assinatura/canal/leg/01/coleArquivo/001-2559523>

2359323

Unidade	2022	2023	PLOA 2024	Aumento em relação a 2022
Polícia Rodoviária Federal	855.813.789,00	937.144.285,00	937.144.285,00	9,50%
Polícia Federal	1.320.790.025,00	1.609.874.588,00	1.609.374.588,00	21,85%

2.9. Outro ponto a ser destacado é o orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública. O valor do PLOA 2024 foi ampliado em 17,76% se comparado ao exercício de 2022.

Tabela 3. Evolução do orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública

Unidade	2022	2023	PLOA 2024	Aumento em relação a 2022
Fundo Nacional de Segurança Pública	1.767.770.096,00	2.073.632.173,00	2.081.659.482,00	17,76%

2.10. O questionamento adentra na discussão de quatro ações orçamentárias que no entendimento do Parlamentar são responsáveis por ações de prevenção e enfrentamento da criminalidade e de desenvolvimento de políticas de segurança pública.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

O parlamentar alega que em 2023 existem R\$ 427,4 milhões nessa ação e que para o PLOA 2024 foi proposto apenas R\$ 536,3 mil, um corte de 99,8%.

Cabe esclarecer que a supracitada ação é inclusa no PLOA 2024 com a finalidade de receber emendas parlamentares. Em 2023 apenas 1 milhão das dotações desta ação não se refere a emendas parlamentares, ou seja, 426,4 milhões se referem a emendas, conforme detalhado abaixo.

- 32,6 milhões se referem a emendas discricionárias
- 89,9 milhões se referem a emendas individuais impositivas (RP 6)
- 217.187.930,00 milhões se referem a emendas de Bancadas impositivas (RP 7)
- 91,5 milhões se referem a emendas de Comissão (RP 8)

Essa ação é utilizada para implantar e fomentar projetos de estruturação e modernização das polícias militares e civis, perícias criminais, corpos de bombeiros militares, guardas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.leg.br/autenticacao-assinatura/camara/leg.br/codArquivoCor-2559523>

municipais e unidades de apoio à segurança pública, em especial na região de fronteira e divisas. Eles também são aplicados no apoio a atividades e serviços considerados imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

O parlamentar alega que em 2023 existem R\$ 893,5 milhões nessa ação e que para o PLOA 2024 foi proposto apenas R\$ 683,2 milhões.

A supracitada ação orçamentária está vinculada ao Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP e não pode ser vista de forma isolada. Na busca por aprimorar a transparência quanto aos investimentos em segurança pública foram criadas novas ações no FNSP que não foram consideradas pelo Parlamentar, quais sejam:

- 00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres – prevê o PLOA 2024 R\$ 45 milhões
- 00V0 - Implantação de Centros Comunitário da Paz – COMPASZ – prevê no PLOA 2024 R\$ 200 milhões
- 00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI – prevê no PLOA 2024 85 milhões

Além disso, cabe destacar a ação 00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional responsável pelas transferências de recursos aos fundos de segurança estaduais e do Distrito Federal, na qual há previsão de 1,08 bilhão no PLOA 2024.

Cabe esclarecer ainda que o orçamento do FNSP em 2023 é de 2,26 bilhões e que na PLOA 2024 estão previstos 2,27 bilhões, um aumento de aproximadamente 9 milhões. Caso o PLOA 2024 seja comparada como o orçamento de 2022 o aumento é de 13,07%.

2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

O parlamentar alega que em 2023 existem R\$ 465,9 milhões nessa ação e que para o PLOA 2024 foi proposto apenas R\$ 290,9 milhões.

A referida ação pertence à Polícia Federal e não pode ser analisada de forma isolada. O orçamento da PF manteve os valores de 2023, o que representa um aumento de 21,85% se compararmos com o orçamento de 2022.

Tabela 4. Evolução do orçamento da Polícia Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2559323>

f

2359323

Unidade	2022	2023	PLOA 2024	Aumento em relação a 2022
Polícia Federal	1.320.790.025,00	1.609.874.588,00	1.609.374.588,00	21,85%

A PF elaborou sua proposta orçamentária de 2023 alocando os recursos nas programações orçamentárias que permitissem um melhor desempenho da instituição.

A título de exemplo a ação orçamentária 2000 - Administração da Unidade teve um aumento de R\$ 77 milhões em relação a 2023. Essa ação é responsável por toda a sustentação de serviços de tecnologia da informação e comunicação da PF, serviços esses indispensáveis para as investigações policiais. Ela é responsável também por toda a parte de manutenção de viaturas e aeronaves, atendimento de contratos indispensáveis para a atividade policial.

2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção

O parlamentar alega que em 2023 existem R\$ 457,4 milhões nessa ação e que para o PLOA 2024 foi proposto o valor de R\$ 561,4 milhões.

Não foram feitos questionamentos quanto essa ação considerando o aumento de R\$ 127,5 milhões em comparação ao orçamento de 2023.

2.11. Diante do exposto, verifica-se que o PLOA 2024 do MJSP manteve patamar orçamentário similar ao do exercício de 2023 e foi majorada caso comparada com o exercício de 2022.

3. CONCLUSÃO

3.1. Preliminarmente cabe esclarecer que não ocorreu corte na proposta orçamentária de 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.2. Vale alertar que os valores presentes no questionamento incluem nos valores de 2023 as emendas parlamentares, o que traz desigualdade entre as amostras comparadas, uma vez que o PLOA 2024 se encontra em trâmite no Congresso Nacional e ainda será objeto de emendas parlamentares. Inclusive os senhores parlamentares terão a oportunidade de reforçar o orçamento da segurança pública a partir da alocação de emendas o PLOA 2024.

3.3. Nesse sentido, para fins de levantamento do orçamento destinado a programas de enfrentamento à criminalidade e de desenvolvimento de políticas de segurança pública no âmbito do MJSP, faz-se necessário que as amostras comparadas guardem similitude. Assim, deve-se utilizar como regra de negócio os seguintes parâmetros: função de governo 06 – segurança pública; indicador de resultado primário RP 2 – Discricionário; excluir as emendas parlamentares; incluir as Unidades Orçamentárias 30907 – Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP); excluir o superávit financeiro do Funpen que por força de normativos e da ADPF 347, por meio da qual o STF declarou o estado unconstitutional do sistema carcerário brasileiro, foi integralizado (suplementado) ao orçamento de 2022 e 2023.

3.4. Diante do exposto, verifica-se que o PLOA 2024 do MJSP manteve patamar orçamentário similar ao do exercício de 2023 e foi majorada caso comparada com o exercício de 2022.

4. DESPACHO CGOF/SPO/SE/MJSP

4.1. Trata-se do Despacho 1527 (SEI nº 25824642) que solicita manifestação desta Coordenação-Geral quanto ao teor do DESPACHO Nº 5135/2023/SE (25793589) que se refere ao Ofício nº 23/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25788246), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos



Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2355/2023 (25755889), de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon - PL/MS, e o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2364/2023 (25756189), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, apresentados no Plenário da Câmara dos Deputados em 15/09/2023 e 19/09/2023, respectivamente, solicitando informações ao Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o corte de R\$ 708 milhões da verba para combate à criminalidade no Orçamento de 2024.

4.2. Considerando o exposto, restitua-se os autos para a SPO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBERTO ANTONIO RODRIGUES ALVES**,
Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças, em 20/10/2023, às 19:32, com fundamento no § 3º
do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25825292** e o código CRC **02CD1B1E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001078/2023-50

SEI nº 25825292

2359323



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.leg.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/codArquivo/001-25825292.html>



25835386



08027.001078/2023-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

DESPACHO Nº 5181/2023/SE

Destino: SAL

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) - Orçamento de 2024.

1. Refiro-me ao Ofício nº 496/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25788246), pelo qual essa Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL) encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2355/2023 (25755889), de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon - PL/MS, e o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2364/2023 (25756189), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, apresentados no Plenário da Câmara dos Deputados em 15/09/2023 e 19/09/2023, respectivamente, solicitando informações ao Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o corte de R\$ 708 milhões da verba para combate à criminalidade no Orçamento de 2024.
2. Instada, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento se manifestou por intermédio do Despacho nº 1529/2023/SPO/SE (25825556), acompanhado da Nota Técnica nº 95/2023/CGOF/SPO/SE/MJ (25825292).
3. Ao ensejo, restitua-se o presente processo à SAL para conhecimento e impulsos subsequentes.

LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Borja Reis Cerqueira, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 24/10/2023, às 18:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25835386** e o código CRC **6DFA8036**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001078/2023-50

SEI nº 25835386



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-25835386.html>

f

23593323



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 380

Brasília, 09 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.350/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 2.351/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 2.355/2023	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 2.361/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.364/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.379/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.380/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO



Documento assinado digitalmente por Deputado LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-ZCFFUWQPNBQFCF-BOWHTD
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2359323>

2359323



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

Apresentação: 15/09/2023 16:54:47.377 - MESA

RIC n.2355/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. Marcos Pollon)

Requer informações ao Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o corte de R\$708 milhões da verba para combate à criminalidade no Orçamento de 2024.

Senhor Ministro,

Requeiro a V. Ex^a, com base no Art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos Art. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro da Justiça, as razões que ensejaram a proposta de redução de 31,5% os recursos voltados a ações de prevenção e enfrentamento da criminalidade e de desenvolvimento de políticas de segurança pública em especial:

- 1.** as razões técnicas que levaram a essa redução orçamentária, quais foram os critérios utilizados para tomar essa decisão e como ela afetará as operações e políticas de segurança pública em todo o país?
- 2.** como essa redução afetará as operações das forças de segurança, incluindo o policiamento ostensivo, investigações criminais, combate ao tráfico de drogas e armas, e a capacidade de resposta a situações de emergência.
- 3.** Os impactos dessa diminuição de recursos nos programas de prevenção da criminalidade e ações voltadas para a ressocialização de infratores, considerando que a prevenção é uma parte fundamental da estratégia de segurança pública?
- 4.** Quais são as medidas ou estratégias planejadas para compensar a redução no orçamento da segurança pública, detalhes sobre essas iniciativas e como elas serão implementadas?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2359323](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234862680400)

2355/2023
LexEdit

* C D 2 3 4 8 6 2 2 6 8 0 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

Apresentação: 15/09/2023 16:54:47.377 - MESA

RIC n.2355/2023

5. como o Ministério da Justiça pretende envolver a sociedade civil e demais interessados na discussão e no monitoramento das políticas de segurança pública em face dessa redução orçamentária?
6. que sejam fornecidos dados comparativos entre o orçamento atual e os anos anteriores, permitindo uma análise mais precisa das implicações dessa redução.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa, pacífica e próspera. Em um país como o Brasil, com desafios significativos em termos de criminalidade e violência, a importância do governo federal investir maciçamente em ações de prevenção e enfrentamento da criminalidade, bem como no desenvolvimento de políticas de segurança pública, não pode ser subestimada.

Em suma, o investimento do governo federal nessas ações e políticas, é fundamental para promover um ambiente seguro e promissor para todos os cidadãos. Essas medidas não apenas protegem vidas, mas também fomentam o desenvolvimento econômico, social e político de uma nação, contribuindo para um futuro mais seguro e próspero para todos.

A transparência e o diálogo são fundamentais para garantir a confiança da população nas ações do governo, especialmente quando se trata de questões tão sensíveis como a segurança pública.

Nesse sentido, com o intuito de se fazer valer o dever constitucional e regimental dessa Casa de leis, é imperioso que tenhamos informações sobre os parâmetros dessa redução visando fiscalizar a atuação do Governo Federal sobre as políticas nacionais de segurança pública.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2023

Deputado MARCOS POLLON

PL/MS

2355/2023
LexEdit
* C D 2 3 4 8 6 2 2 6 8 0 4 0 0 *



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2359323](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234862680400)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon